

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO Nº: 1353/66 - C.E.E.

INTERESSADO: Beatriz Westin de Cerqueira

ASSUNTO: Contrato - Professor - Cadeira de Introdução aos Estudos Históricos - FFCL de Marília - RTP.

P A R E C E R Nº 616/67

1. Propõe o Senhor Diretor FFCL de Marília o nome da Licenciada Beatriz Westin de Cerqueira para a Regência da Cadeira de Introdução aos Estudos Históricos, em RTP.

2. A interessada, conforme atestado do seu orientador, Prof. Eduardo d' Oliveira França, terminou seu curso de especialização (2 anos) e se achava elaborando, para defesa, sua monografia de Mestrado. Consta já ter conquistado o referido grau, embora a Secretaria da FFCL da USP ainda não tenha fornecido o diploma.

3. A tese de mestrado acha-se aguardando publicação, como também outro trabalho, sobre "A escravidão em Ubatuba". Não constam outros trabalhos publicados.

4. A interessada foi bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa e realizou vários cursos de aperfeiçoamento. E professora do Ensino Médio Oficial do Estado, na Cadeira de História.

5. Embora não possua o grau de doutor, a interessada faz jus, indubitavelmente, a contratação, em RTP, como regente da Cadeira de Introdução aos Estudos Históricos, que se encontra vaga na FFCL de Marília, e para a qual ha reais dificuldades para obtenção de corpo docente qualificado. A fim de manter a exigência desta Câmara, quanto à indispensável conexão entre as funções de Regente e a conquista do grau doutoral, a autorização o detentores de diploma de Mestre para exercera dita função, caso seja considerada hábil, só deveria ser dada a título precário.

6. Em consequência, propomos que seja aceita a indicação da interessada, por 730 dias, devendo constar do contrato a exigência da obtenção do grau do doutor, para sua prorrogação. Se em regime de acumulação, como parece, é indispensável a posterior audiência da digna C.A.

Em 12/6/1967

a) Carlos H. R. Liberalli
Relator